



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 060/2021/DG – Manaus, 3 de maio de 2021.

**ALTERAR** parcialmente a **Portaria 105/2020/DG, datado de 30.4.2020** - relativamente aos Gestores e Fiscais Setoriais – Manaus e de Boa Vista (RR).

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada no Memorando nº 22/2021-DMP/TRT11 à fl. 288, da necessidade de indicar novos Gestores e Fiscais Setoriais (titulares e substitutos), em virtude da designação do servidor CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ, como Chefe da Zeladoria (Portaria 095/2021/SGP, de 29.3.201), para a Capital e Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2021/TRT11/DLC, às fls. 277/282 (Processo 100/2021);

**CONSIDERANDO** o despacho do Diretor-Geral à fl. 289, determinando providências,

## RESOLVE,

Art. 1º **ALTERAR parcialmente** a Portaria nº 105/2020/DG, datada de 30-4-2020, do Contrato Administrativo nº 6/2021/TRT11.DLC.SC (Processo nº 1394/2019), em substituição aos servidores<sup>i</sup> anteriormente designados na respectiva Portaria, **no que diz respeito a designação dos Gestores e Fiscais Setoriais (Titular e Substituto), da cidade de Manaus e Boa Vista (RR)**, permanecendo inalteradas as demais designações das unidades do interior do Estado, constantes na respectiva portaria.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores indicados no Memorando citado, para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 4/2021/TRT11.DLC.SC (Processo nº 100/2021), às fls. 277/282, como Gestores e Fiscais Setoriais (titular e substituto) da Capital e do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), abaixo discriminados:

### Gestores:

- **Gestores: CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Zeladoria, Função: FC-05;
- **Gestor Substituto: SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA BESSA**, Técnico Judiciário- Seção de Zeladoria – Assistente I – Função: FC-01;

### Fiscais Setoriais -Manaus:

- **Fiscal Setorial: MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA** - Técnico Judiciário- Seção de Zeladoria; e
- **Fiscal Setorial Substituto: MARIA DE SOUZA SILVA**, Técnico Judiciário- Seção de Zeladoria;

### Fiscal Setorial – Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR)

- **Fiscal Setorial: ELEN REGINA BARRETO CESAR; e**
- **Fiscal Setorial Substituto: EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO JÚNIOR**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Assinado Eletronicamente***  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

SSS